

AVISO DE RESULTADO FINAL

Ref.: CONVITE Nº 008/2023
Processo Administrativo Nº. 052/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, sediada na Rua A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA vem por requisição de sua Comissão de Licitações, por intermédio do Sr. Presidente desta casa legislativa, tornar público que ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de julho do ano de 2023, às 09:00 horas, do horário de Brasília/DF, que a referida comissão, reunida em sessão pública para abertura dos envelopes nº 01-Documents de Habilitação e nº02 - Proposta de preços apresentadas pelas empresas participantes **VEYRON COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: **20.531.004/0001-03**; **COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.418.120/0001-05; **DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.634.553/0001-61, procedeu ao processamento da licitação, obtendo como resultado as seguintes classificações respectivamente por empresas vencedoras:

Item 01: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$25.000,00(vinte e cinco mil reais); 2º lugar: a empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - apresentou o valor total de R\$25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais); e 3º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA no valor total de R\$ 25.808,00(vinte e cinco mil oitocentos e oito reais).

Item 02: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$12.000,00(doze mil reais); 2º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA - apresentou o valor total de R\$12.618,00 (doze mil seiscentos e dezoito reais); 3º lugar: a empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$12.660,00(doze mil seiscentos e sessenta reais).

Item 03: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$8.550,00(oito mil quinhentos e cinquenta reais); 2º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA - apresentou o valor total de R\$8.592,00 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais); 3º lugar: a empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$9.510,00(nove mil quinhentos e dez reais).

Item 04: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$4.900,00(quatro mil e novecentos reais); 2º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA - apresentou o valor total de R\$5.110,00 (cinco mil cento e dez reais); 3º lugar: a

empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$5.264,00(cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

Item 05: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$2.100,00(dois mil e cem reais);
2º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA - apresentou o valor total de R\$2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais);
3º lugar: a empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$2.364,00(dois mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Item 06: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais); 2º lugar: a empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - apresentou o valor total de R\$3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais); 3º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA no valor total de R\$ 3.942,40(três mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Item 07: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$1.500,00(mil reais e quinhentos reais);
2º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA - apresentou o valor total de R\$1.765,00 (mil reais setecentos e sessenta e cinco reais); 3º lugar: a empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$1.773,00(mil reais e setecentos e setenta e três reais).

Item 08: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$17.000,00(dezessete mil reais); 2º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA - apresentou o valor total de R\$17.524,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e quatro reais); 3º lugar: a empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$18.200,00(dezoito mil e duzentos reais).

Item 09: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$10.200,00(dez mil e duzentos reais); 2º lugar: a empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - apresentou o valor total de R\$10.620,00 (dez mil seiscentos e vinte reais); 3º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA no valor total de R\$10.950,00(dez mil novecentos e cinquenta reais).

Item 10: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$37.000,00(trinta e sete mil reais); 2º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA - apresentou o valor total de R\$38.214,00 (trinta e oito mil duzentos e quatorze reais); e 3º lugar: a empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA no valor total de R\$38.840,00(trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

Item 11: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$16.000,00(dezesseis mil reais); 2º lugar: a empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - apresentou o valor total de R\$16.660,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta reais); 3º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA no valor total de R\$17.129,40(dezessete mil cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Item 12: 1º lugar: a empresa VEYRON COMERCIAL LTDA apresentou o valor total de R\$31.000,00(trinta e um mil reais); 2º lugar: a empresa COMERCIAL SECURITY SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - apresentou o valor total de R\$31.540,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta reais); 3º lugar: a empresa DS-TI SOLUÇÕES EM CFTV E INFORMATICA LTDA no valor total de R\$32.200,00(trinta e dois mil e duzentos reais).

Dessa forma, conforme previsão do art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, após decorrido os prazos legais para eventuais recursos, conforme disposto no art. 109, § 6º, do mesmo dispositivo legal, os autos do processo contendo a presente decisão será levada por esta comissão ao conhecimento da autoridade superior para homologação e adjudicação da empresa vencedora.

Santana de Parnaíba, 17 de julho de 2023

VICENTE AUGUSTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA